

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.114 DE 29 DE MAIO DE 2007.
(Vereador: Gervásio Aparecido da Silva)

“Denomina Rua Murta o logradouro público do Loteamento Jardim Residencial Alto de Itaici, que especifica”.

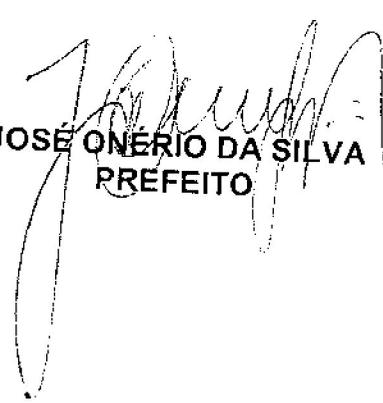
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Rua 04 (quatro) do loteamento Jardim Residencial Alto de Itaici passa a denominar-se **Rua Murta**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de maio de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	77/07
Projeto de lei nº	77/07
Processo nº	537/07
Data Publicação	01/06/07


Publicado na Secretaria Geral do Município, em 29 de maio de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.